

FALÊNCIAS NAS EMPRESAS

O receio dos empreendedores brasileiros

Amanda Becate Fernandes de Lima (Faculdade FGP) amandabecate15@gmail.com
Maiara Fernandes Rios (Faculdade FGP) maiara-rios@hotmail.com
Prof. Me. Bruna de Paula Polanzan brunapolanzan@gmail.com

Resumo

O presente trabalho vem com uma apresentação referente a falência nas empresas de grande porte, um fato que vem frustrando diversos empreendedores brasileiros e junto dela vem a Recuperação Judicial com a Lei 11.101/05, com o objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo assim, a preservação das empresas. Este artigo tem como finalidade a realização do estudo detalhado sobre a recuperação judicial e suas reformulações e também um estudo de caso referente a empresa Pedertractor, localizada no município das autoras, na qual a mesma está passando pelo processo, trazendo a sua história até o presente momento. É válido ressaltar que as empresas diferem umas das outras, mas as leis são plenas e únicas.

Palavras-chave: Recuperação judicial; Empresa; Crise econômico-financeira; Dívidas.

Abstract

The present work comes with a presentation referring to bankruptcy in large companies, a fact that has been frustrating several Brazilian entrepreneurs and along with it comes the Judicial Recovery with Law 11.101/05, with the objective of enabling the overcoming of the debtor's economic and financial crisis situation. In order to allow the maintenance of the production source, the employment of workers and the interests of creditors, thus promoting the preservation of companies. This article aims to carry out a detailed study on judicial recovery and its reformulations with a case study referring to the company Pedertractor, located in the municipality of the plaintiffs, in which it is going through the process, bringing its history to the present moment. It is worth noting that companies differ from each other, but the laws are complete and unique.

Keywords: Judicial recovery; Company; Economic-financial crisis; Debts.

1 Introdução

O assunto referente às falências nas empresas tem sido muito repercutido no Brasil nos últimos anos, visto que o número de insucessos entre os empreendedores cresce cada vez mais, tornando tais atividades ainda mais delicadas.

Atualmente, o sonho de todo brasileiro é empreender, porém o empresário brasileiro não tem tido uma noção de sucesso favorável. Segundo pesquisas realizadas pelo SEBRAE no ano de 2021, 6 a cada 10 empresas fecham antes de completarem 5 anos, o que configura o reflexo de uma má gestão e falta de conhecimento do empreendimento e do empreendedor.

Isto posto, é de suma importância engajar os empresários para a obtenção do sucesso com comportamentos estratégicos e visionários com vistas a evitar a falência, abordando comportamentos a serem evitados e indicando condutas positivas para o sucesso da empresa, caso o presente momento esteja em um cenário de incertezas, opta-se pelo auxílio da Recuperação Judicial, onde a empresa busca se restabelecer novamente no mercado por meio de ações.

Será abordado como exemplo o caso de Recuperação Judicial da empresa nomeada como Pedertractor e Tractorcomponentes, contando seu histórico desde o início até o presente momento.

2 Justificativa

Com base no exposto acima, justifica-se o presente tema pelas observações cotidianas vividas no que se refere a grande quantidade de falências abertas durante a pandemia de COVID-19 nos anos de 2020 e 2021. Tal contexto serviu de inspiração para a necessidade de adaptação considerando entendimentos empreendedores que levem as organizações a resistirem a um momento de desequilíbrio/instabilidade.

Portanto, através deste artigo, as presentes autoras almejam ampliar a visão dos empreendedores para uma melhor gestão de suas organizações, trazendo pontos que levam as empresas a esse cenário e também estratégias e comportamentos para evitar a temida falência.

Dessa forma, será exposto a lei de Recuperação Judicial, explicando o momento correto que a mesma é necessária e as ações a serem desenvolvidas.

3 Crises Financeiras: Riscos Financeiros nas empresas

3.1.1 Aumento da Gestão de Riscos durante a crise

O sonho da grande maioria dos brasileiros é ter o seu próprio negócio, entretanto a atividade empresarial apresenta diversas dificuldades para quem a exerce, tanto na busca por novos mercados quanto na manutenção. Não existem respostas certas ou estratégias simples diante de cenários incertos. Exemplo real é a nossa crise decorrente do crescimento significativo do Coronavírus no mundo. A pandemia gerou nas empresas uma necessidade muito maior de implementar processos eficazes de gestão de riscos, uma vez que diferentes tipos de ameaças passaram a estar muito mais próximos dos ambientes corporativos.

A crise evidenciou a necessidade estratégica do preparo cada vez mais eficiente para o gerenciamento de riscos não apenas nas principais áreas de atividade, financeira e a operacional, aumentaram também, as preocupações pertinentes aos grandes temas de impacto sobre os negócios.

Segundo Alex Borges, líder da prática de *Regulatory Support & Strategic Risk* da Deloitte, esse novo cenário destacou a necessidade de transformação e fortalecimento do processo de gestão de riscos – tudo para que as empresas ganhem uma visão mais abrangente e integrada do próprio negócio e que também estabeleçam processos para a identificação de riscos emergentes.

Ou seja, gestão de riscos é uma estratégia indispensável dentro das empresas para tomarem decisões de negócios com muito mais confiança, principalmente por ajudar a reduzir os riscos internos e externos, isto é, as organizações passam a dar um passo adiante, e se antecipar para lidar com potenciais problemas, uma vez que ela visa proteger os ativos e os lucros do negócio, reduzindo o potencial de perda antes que o mesmo venha a ocorrer, ou maximizando possíveis oportunidade.

Figura 1. Análise Swot



Fonte: Blog de Planejamento Estratégico de Marketing (s/d).

Na imagem acima observa-se o exemplo de ferramenta de Análise Swot que é usada para a identificação de riscos e as quatro situações onde devem ser colocadas: ameaça, força, oportunidade e fraqueza. Força e fraqueza são do ambiente interno, e oportunidade e ameaça do externo que são situações de risco.

Com a importância da análise de ambiente externo, Koonts, O'Donnell e Wehrich (apud PEREIRA, 2010, p. 102) descrevem:

Todos os administradores que atuem numa organização privada, num órgão público, numa organização religiosa, numa fundação de caridade ou numa universidade, devem, em graus variados, levar em consideração os elementos e as forças do ambiente externo... Devem identificar, avaliar e reagir às forças externas à instituição e que afetam suas atividades.

Com isso, entende-se que a análise tem total importância para visão empresarial tanto interna quanto externa, podendo assim agregar no planejamento da organização evitando assim que cheguem em momentos de crises.

3.1.2 Riscos financeiros ainda são prioritários para organizações

De forma geral, as organizações se mostram preocupadas, em sua maioria, com as questões de uma boa gestão de riscos, isso significa que elas não estão paradas, mas

sim atentas às mudanças necessárias causadas pela pandemia. Os riscos financeiros ainda são os principais pontos acompanhados pelas empresas.

Camila Boretti, sócia e líder da prática *Accounting & Internal Controls* da Deloitte, declara que:

Diante dos desafios que as empresas já previam, da rápida evolução do mercado e com o aumento da complexidade de riscos com a chegada da pandemia em todo o mundo, é mais do que essencial às empresas aprimorarem a estrutura de governança, por meio de uma integração de práticas, das funções de gestão e de estratégias alinhadas com as novas e possíveis interferências nas mais diversas áreas. As empresas devem ir além do cumprimento de normas e buscar também gerar valor para o negócio e para todas as partes interessadas (BORETTI, 2022, s/p).

Resumidamente, a governança corporativa, por sua vez, define práticas adotadas pela empresa que busca o alinhamento entre os objetivos do negócio e de seus gestores e parceiros com as diretrizes determinadas pela legislação e normas vigentes. Quando as empresas constroem uma governança corporativa bem estruturada, seus processos são consistentes e sua imagem aos olhos do público é fortalecida, sendo assim, já reduz diversos tipos de riscos e previne futuros problemas.

3.1.3 Potenciais planos e estratégias para auxílio de sobrevivência em cenários de incertezas

Precisamos ponderar que diante desse novo cenário e da alteração drástica no comportamento e dia a dia das pessoas, são necessárias ações para reduzir riscos das operações e ampliar as chances de sobrevivência dos negócios.

Para mobilizar e utilizar as pessoas em suas atividades, as organizações estão mudando os seus conceitos e alterando as suas práticas gerenciais. Em vez de investirem diretamente nos produtos e serviços, elas estão investindo nas pessoas que entendem deles e que sabem como criá-los, desenvolvê-los, produzi-los e melhorá-los. (CHIAVENATO, 2010, p. 04).

Dessa forma, serão apresentados potenciais planos e estratégias de curto e médio prazo que ajudarão as empresas.

Gestão inadequada: é bastante comum o fracasso das empresas por falta de preparo, por parte da equipe administrativa ou do proprietário. Embora o empresário possa ter as habilidades necessárias para a criação e venda de um produto ou serviço, por vezes, há a carência de um gerente na linha de frente, bem como, de tempo para supervisionar os demais funcionários. Por outro lado, alguns empreendedores terceirizam as atividades que não conseguem ou não tem tempo para executar com sucesso.

Uma equipe capacitada é uma das primeiras atitudes que uma pequena empresa precisa obter para dar continuidade às suas operações.

Deixar de analisar o mercado: a análise das tendências atuais e do que os concorrentes estão fazendo deve ser um processo contínuo na empresa, caso não queiram ficar para trás nesse mercado cada vez mais competitivo. Não dá para apenas confiar cegamente no produto ou serviço que se oferece, é preciso entender se os consumidores estão preparados para consumir o que a sua empresa está propondo. Um dos grandes erros cometidos pelos empresários que acabaram fechando as portas antes do tempo foi criar soluções para algo que ninguém estava procurando e não trabalhar para criar essa necessidade no mercado. O primeiro passo, então, para uma análise de mercado eficiente, é perceber se a sua empresa realmente vai resolver o problema ou necessidade das pessoas.

Falta de acompanhamento das finanças: Muitas empresas demoram a perceber a importância de realizar uma gestão financeira do seu negócio. Muitas vezes, acabam misturando as finanças pessoais com as da empresa. Outro erro é não elaborar um fluxo de caixa e desconhecer seus números reais de lucratividade. Dessa forma, o empresário torna-se incapaz de tomar decisões estratégicas para o negócio.

Não investir na inovação: o investimento em inovação é necessário em todos os negócios. É preciso que o empreendedor entenda que a tecnologia é capaz de promover redução de custos e resolução de problemas de forma mais eficiente. Ao deixar de inovar, a empresa termina atrás da concorrência, perde clientes, funcionários e, até mesmo, fornecedores. Portanto, é necessário estudar e implementar tecnologias que facilitem os processos no negócio.

3.2 Do Risco da Falência a Recuperação Judicial

Ir à falência. Essa é a frase mais temida por qualquer empresário, independentemente do porte do seu negócio, entretanto, quando resolvem investir, muitos empreendedores não se dão conta nos desafios e dificuldades que virão pela frente. Essas dificuldades podem acabar gerando crises dos mais diversos tipos, onde acaba acontecendo a princípio um declínio de lucratividade na empresa.

O empresário pode não saber identificar o problema, por falta de controle gerencial, caso o mesmo for identificado, será forçado a utilizar limites de créditos para auxiliar suas operações financeiras, nessa fase passa a encaixar-se sua primeira falência, ou seja, ela não é capaz de administrar suas dívidas.

Nos casos em que a empresa se encontra envolvida em contratos em longo prazo, a inadimplência pode resultar em uma decadência no negócio da noite para o dia, passando assim para o estágio que seu passivo total excede seu ativo total. Geralmente é nessa época que protestos começam acontecer, sendo poucos quitados por não haver mais caixa disponível, em seguida é possível ocorrer às ações de busca e apreensão de mercadorias, entre outras ações.

Essas situações citadas correspondem a um pequeno passo antes da chegada de ações judiciais e divididos de falência. Por conta das crises nas empresas, nosso ordenamento jurídico, por meio da lei nº 11.101/2005, criou a recuperação judicial.

3.3 O ponto crucial para buscar a Recuperação Judicial

A lei de falências está fundamentada em princípios que buscam não só a preservação da empresa como unidade geradora de empregos, mas também, como fonte de recolhimento de tributos, sendo assim o objetivo central da lei é recuperar a empresa que esteja em crise econômico-financeira, sendo necessário um estudo que visa analisar um caso concreto verificando quais foram os fatores que levaram a crise e quais os objetivos para sua recuperação.

A empresa que enfrente dificuldades financeiras pode-se restabelecer se houver uma solução de mercado, com auxílio de empreendedores e investidores que identifiquem nelas apesar do estado crítico uma alternativa de investimento atraente, ressaltando que se a empresa não tiver essas características de se restabelecer, para leis das falências, será inviável o processo de recuperação judicial, cabendo apenas a falência. O plano de recuperação deve-se distinguir os meios pelos quais o devedor

pretende superar a crise que enfrenta e também demonstrar a importância de laudos econômico-financeiros e avaliações dos bens e ativos.

A par disso, os analistas do SERASA apresentaram o seguinte argumento:

O aumento dos pedidos de recuperação judicial e extrajudicial é um fator que pode ser visto de forma positiva, considerando que estes instrumentos de reestruturação financeira privilegiam a continuidade dos negócios, a livre negociação entre as empresas e seus credores e a preservação dos empregos (Nova Lei de Falências, em vigor desde junho de 2005). Esse fato demonstra também que o mercado, aos poucos, absorve a cultura da legislação vigente (SERASA, 2007, s/p).

Sem dúvidas, o processo de recuperação judicial vem sanar as necessidades das empresas com dificuldades, de forma transparente dando um tratamento adequado aos credores e com isso promovendo a continuidade da atividade empresarial.

4 Metodologia

Para elaboração do presente artigo optou-se pela utilização de pesquisa aplicada com o intuito de trazer informações qualitativas referentes ao contexto das falências para que empresários possam viabilizar a superação da situação da crise econômico-financeira, visto que para Prodanov e Freitas (2013) este tipo de pesquisa visa gerar conhecimentos com vistas a uma aplicação prática, voltada ao contexto empresarial. Assim, para basear os achados relacionados ao tema em questão, a configuração deste artigo é exploratória e bibliográfica, posto que os materiais publicados são considerados grande referências na área de Recuperação Judicial, sendo que se deu preferência a artigos e os documentos disponibilizados no site da empresa Pedertractor Industria e Comercio de Peças de Tratores e Serviços S/A, localizada na cidade de Pederneiras, interior do estado de São Paulo.

A empresa, objeto da pesquisa do trabalho, exemplo de empreendedorismo e enfrentamento da Recuperação Judicial, foi fundada em 1978. A Pedertractor atua no segmento de fabricação de peças para linha automotiva, agrícola e rodoviária, com produtos sob medida, tornando-se cada vez mais uma referência no segmento de corte laser, oxicorte, plasma, dobra usinagem, solda, pintura líquida, pintura pó e pintura e-coat, sendo a referência de metalúrgica na região. Estrategicamente em 2010 surge a Tractorcomponents atuando no mesmo segmento com o objetivo de suprir o mercado de

caldeiraria pesada em um ambiente cada vez mais competitivo, formando assim um grupo econômico ainda mais produtivo, diminuindo os custos e garantindo sua posição no mercado.

5 Resultados e Discussão

As presentes autoras trazem nesse artigo o caso de Recuperação Judicial de uma empresa situada na cidade em que residem, sendo ela nomeada como Pedertractor e Tractorcomponentes. Em 30 de junho do ano de 2015, a empresa deu entrada ao processo de Recuperação Judicial fundamentada pela lei 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, com o objetivo de se reestabelecer financeiramente e dar continuidade em seu legado de ser a maior empresa geradora de riquezas do município, sendo deferido o processamento do pedido em julho de 2015. Como agravante, ainda em 2015, o grupo vinha sofrendo os efeitos do seu grande e desestruturado crescimento que impedia a sucessão do negócio.

5.1 Endividamento

As atividades que norteiam hoje a atuação do Grupo Pedertractor tiveram início no município de Pederneiras a mais de 40 anos. No entanto as empresas que formam o grupo surgiram entre os anos de 2010/2011, e em 2012 foi repassada para os atuais diretores da forma que se encontra atualmente.

Em 2014/2015 diversos fatores ligados ao mercado interno comprometeu o desenvolvimento do grupo. A crise foi resultado de uma gama de fatores que infelizmente levaram a situação que se encontram atualmente, resumidamente tiveram uma drástica redução de receitas. A busca pelo crescimento resultou em financiamentos bancários o que levou a empresa a um aperto de caixa, ou seja, uma verdadeira amostra do chamado “efeito bola de neve”.

A falta de capital de giro para estimular o crescimento de investimentos em novos produtos e tecnologias fizeram com que as empresas aumentassem seu endividamento. O Brasil enfrentou baixíssimo crescimento econômico em 2014, sendo um fato muito preocupante para 2015, pois teria a possibilidade de um retrocesso ainda maior para a empresa, algo que não foi esperado. Outros fatores como, aspectos cambiários (aquisição de matéria prima e bens de capital) e redução de financiamentos nos

seguintes de máquinas agrícolas e máquinas de construção civil (BNDES), também influenciaram para que as vendas despencassem em relação aos anos anteriores, e mesmo com sua eficiência organizacional não foi possível acabar com esse quadro tão drástico. Em consequência dos fatos citados, as empresas encontram-se em crise econômico-financeira, apesar dos esforços de seus administradores para vencê-las, como a busca de novos investidores e de recursos financeiros para a formação de capital de giro, e um necessário corte de custos.

5.2 Plano de Recuperação

Para efetiva superação dessa crise surge a necessidade da recuperação judicial em 2015, com o objetivo de alongar seus pagamentos e ajustar seu caixa, buscando o equilíbrio financeiro exigido para a quitação de todos os seus débitos.

Mesmo com todas as dificuldades em 2014 as empresas conseguiram alcançar o faturamento superior a R\$ 440 milhões o que demonstra sua capacidade de reação.

Com a visão no futuro o Grupo Pedertractor, fundamentou ações que visam a melhoria de seu desempenho, sendo assim as medidas identificadas pelos gestores se destacam:

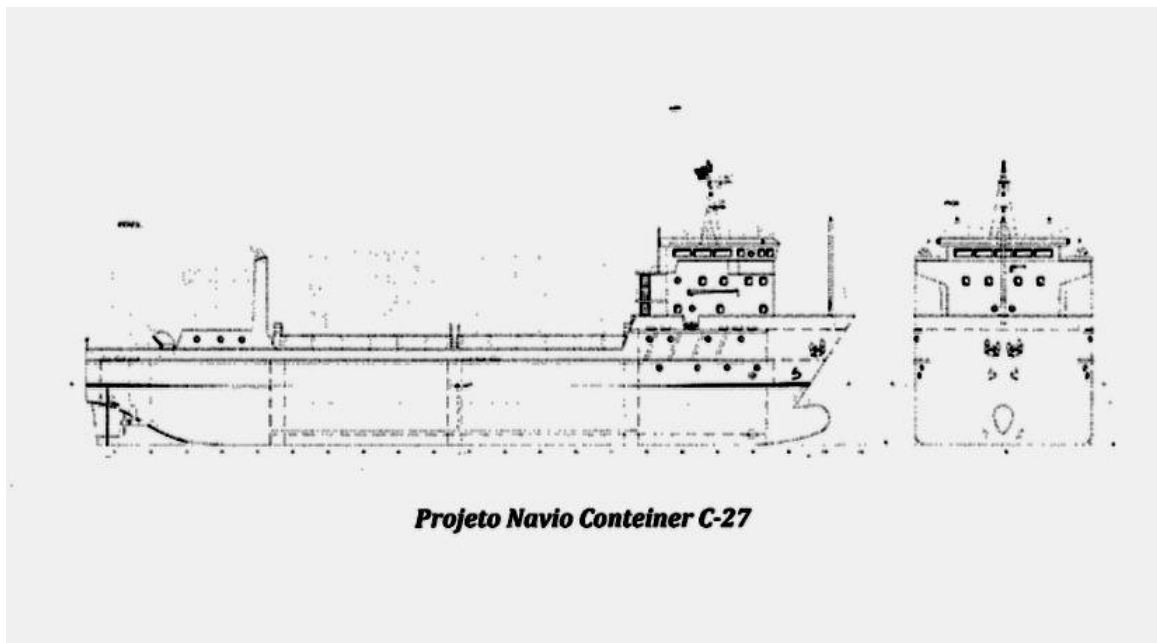
- Ajuste no quadro de funcionários;
- Revisão das horas-extras;
- Revisão de processos;
- Desenvolvimento de novos nichos de mercado;
- Retomada da credibilidade com credores;
- Renegociação dos créditos;
- Buscas de melhores fontes de financiamento para recomposição do capital de giro;
- Redução das despesas administrativas;
- Busca de parcerias e investidores;
- Implantação de novos sistemas.

O objetivo final da empresa é alavancar as atividades visando obter resultados sustentáveis, entretanto essas medidas requerem uma investigação mais profunda onde os impactos não foram incluídos.

5.3 Maior causa do desequilíbrio financeiro do “Grupo Pedertractor”

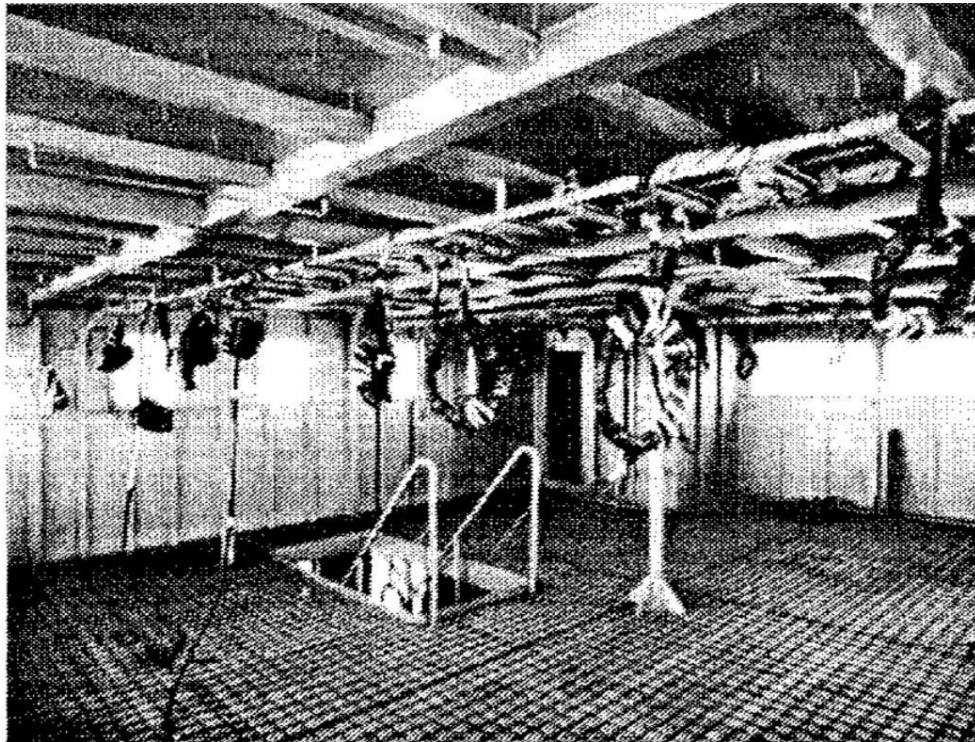
O Grupo cresceu de maneira exponencial, porém não foi estruturado e planejado. Entre as causas internas um investimento que não houve retorno planejado foi no seguimento naval. Com o intuito de obterem caixa foi realizada a ação de venda de um navio para transportes de containers na costa brasileira com o início de construção em 2009. Foram investidos 23 milhões e o projeto encontra-se inacabado, posteriormente foi contratada uma empresa de consultorias e peritagens, para analisar qual montante necessário para a conclusão do projeto, e o valor estimado é de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais).

Figura 2. Projeto Navio Container C-27.



Fonte: <https://grupopedtractor.com.br/recuperacaojudicial/>.

Figura 3. Projeto Navio Container C-27.



Fonte: <https://grupopedetractor.com.br/recuperacaojudicial/>.

A Container Transportes Marítimos LTDA é uma empresa pertencente ao grupo Pedertractor que foi construída para viabilizar o investimento na cidade Itajaí, Santa Catarina. Foi iniciado com grandes expectativas em relação ao crescimento do Brasil, mas houve interferências negativas (inflação na economia do País), ocasionando assim desacordo entre as empresas com os valores para finalização do projeto. Deste modo possuindo a “UPI CONTAINER” esses direitos serão revertidos para pagamento das dívidas com os bancos.

Atualmente a Pedertractor mantém no seu quadro de Ativos, a participação na empresa Container Transportes Marítimos Ltda. com saldo 0. Em outubro do ano de 2019 receberam uma proposta de compra a qual não houve sucesso, pois, a recuperação ainda não tinha obtido a devida autorização do juiz conforme o previsto no plano de recuperação judicial, após obterem essa autorização no ano de 2020 o responsável pela proposta já havia desistido da mesma.

Em 18 de fevereiro de 2022, foram vendidas R\$750mil (setecentos e cinquenta mil reais) de peças obsoletas (motores e periféricos), sendo que tal valor foi depositado em conta judicial e serão destinados a pagamento de credores.

Isto posto, desde o começo da recuperação a Administradora Judicial nomeada vem realizando acompanhamentos com visitas técnicas, análise dos indicadores econômicos e financeiros, fiscalização sistemática das atividades e dos pagamentos aos credores até o presente momento.

6 Considerações finais

Este recurso como saída para as empresas que se encontram em crise ou endividadas nem sempre é a solução para evitar a falência, sendo verificado caso a caso com a intenção de auxiliar os empresários, evitar que trabalhadores fiquem desempregados, que fornecedores percam um cliente, que consumidores percam um serviço ou produto. A Recuperação Judicial só solucionará o problema, caso tenha uma boa administração e um projeto bem fundamentado, onde agrade os credores e que toda parte envolvida fique satisfeita, lembrando também que a empresa deve se empenhar ao máximo na produção conciliando juntamente seus custos, pois dependerá desse desempenho para honrar com suas dívidas.

Vale ressaltar que, a Recuperação Judicial nos dias atuais tem sofrido grandes mudanças, tendo em vista que foram passadas situações que não estavam previstas nas projeções de riscos das empresas.

Atualmente o assunto tem sido tão complexo que segundo o economista da Serasa Experian Luiz Rabi explica que o quadro atual de dificuldades financeiras, que vêm sendo enfrentado pelas empresas do país, fez com o que os donos de negócios procurassem outros meios de agir, optando por renegociar suas dívidas junto aos credores ao invés de se valerem do instrumento de recuperação judicial, que é sempre mais caro e demorado. Dessa forma, o assunto tratado foi realizado a fim de orientações sobre o funcionamento do recurso, abordando apenas alguns tópicos e como são aplicados na sua parte processual e também trazer o caso que está sendo vivenciado no município da empresa.

7 Referências

ALLIATE. **13 principais motivos que levam uma empresa à falência.** Disponível em: <https://blog.alliate.com.br/13-principais-motivos-que-levam-uma-empresa-a-falencia/>.

Acesso em: 06 set. 2022.

ARAÚJO, T. **A gestão de pessoas em uma abordagem histórica.** Disponível em: <https://conteudojuridico.com.br/consulta/Artigos/47485/a-gestao-de-pessoas-em-uma-abordagem-historica> Acesso em: 28 nov. 2022.

BRAGA, A. **Indicador de Falências e Recuperação Judicial recua 37% em maio, diz Serasa Experian.** Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/business/indicador-de-falencias-e-recuperacao-judicial-recua-37-em-maio-diz-serasa-experian/>. Acesso em: 8 nov. 2022.

BRASIL. **Lei Nº 11.101, de 9 de Fevereiro de 2005.** Regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/lei/l11101.htm Acesso em 06 set. 2022.

BRASIL ESCOLA. **A Recuperação Judicial como mecanismo de efetivação do princípio de preservação da empresa.** Disponível em: <https://monografias.brasilecola.uol.com.br/direito/a-recuperacao-judicial-como-mecanismo-efetivacao-prinplpio-preservacao.htm>. Acesso em: 24 nov. 2022.

CARVALHO, ALBADILO S. **Recuperação Judicial da empresa com fundamento no princípio da viabilidade econômico-financeira.** Disponível em: <http://www.derecho-comercial.com/Doctrina/silvac01.pdf>. Acesso em: 13 set.2022.

DELOITTE. **Empresas avançam na gestão de riscos durante a crise.** Disponível em: <https://patrocinados.estadao.com.br/deloitte/2022/03/03/empresas-avancam-na-gestao-de-riscos-durante-a-crise/>. Acesso em: 20 set. 2022.

GRUPO PEDERTRACTOR. **Recuperação Judicial.** Disponível em: <https://grupopedetractor.com.br/recuperacaojudicial/>. Acesso em: 25 out. 2022.

GUIA DA CARREIRA. **Como ser um empreendedor de sucesso?** Disponível em: <https://www.guiadacarreira.com.br/carreira/como-ser-um-empendedor-de-sucesso/>. Acesso em: 06 set.2022.

INESUL. **A Importância do Planejamento Estratégico Nas Pequenas Empresas BRASILEIRAS.** Disponível em: https://www.inesul.edu.br/revista/arquivos/arg-idvol_49_1499379455.pdf. Acesso em: 28 nov. 2022.

JORNAL CONTABIL. **O que leva uma empresa à falência?** Disponível em: <https://www.jornalcontabil.com.br/o-que-leva-uma-empresa-a-falencia/>. Acesso em: 06 set. 2022.

LIMA, J. **O planejamento estratégico como ferramenta de gestão.** Disponível em: <https://www.nucleodoconhecimento.com.br/administracao/planejamento-estrategico>. Acesso em: 24 nov. 2022.

PRODANOV, C. C.; FREITAS, E. C. **Metodologia do Trabalho Científico** [recurso eletrônico]: **Métodos e Técnicas da Pesquisa e do Trabalho Acadêmico**. 2. ed. Novo Hamburgo: Feevale, 2013. Disponível em: <https://www.feevale.br/Comum/midias/0163c988-1f5d-496f-b118-a6e009a7a2f9/Ebook%20Metodologia%20do%20Trabalho%20Cientifico.pdf> Acesso em: 04 out. 2022.

SEBRAE. **Entenda sobre recuperação judicial e falência.** 2021. Disponível em: <https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/artigos/entenda-sobre-recuperacao-judicial-e-falencia,3c61226b84fd7710VgnVCM100000d701210aRCRD>. Acesso em: 23 ago. 2022.

SERASA EXPERIAN. **Ir à falência: veja os principais motivos e como evitá-los.** Disponível em: <https://empresas.serasaexperian.com.br/blog/ir-a-falencia-veja-os-principais-motivos-e-como-evita-los/>. Acesso em: 06 set.2022.

UFABC, JR. **3 erros de empresas que vão à falência.** 2020. Disponível em: <https://ufabcjr.com.br/3-erros-de-empresas-que-vaio-a-falencia/>. Acesso em: 06 set. 2022.

UNICEUB. Centro Universitário de Brasília. **A Importância Do Gerenciamento De Risco Em Projetos.** Disponível em: <https://repositorio.uniceub.br/jspui/bitstream/235/8017/1/51304241.pdf>. Acesso em: 28 nov. 2022.